



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

gendi
Protocolo nº 1383
2 NOV 2011
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2011 Fls. 134
LIVRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2011.

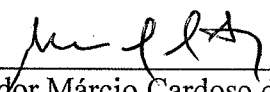
EMENTA: APROVA AS CONTAS DE
GESTÃO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE PIRAÍ, DO
EXERCÍCIO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

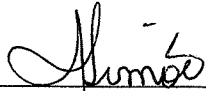
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2010, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, (processo TCE – RJ nº 205.030-1/2011) ratificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 1215, livro 021, fls. 116, e, consequente aprovação pelos Senhores Vereadores, com assento nesta Câmara, sendo responsável, o Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de novembro de 2011.


Vereador Márcio Cardoso de Castro
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vereador Diego de Freitas Dias
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


Vereadora Sandra Gomes Simões
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


Vereador Ronaldo Corrêa Leite
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.